

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.545, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.545, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA O INCISO V, DO ART. 4º, DO DECRETO N.º 3.544/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. A inciso V, do Art. 4º, do Decreto N.º 3.544/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

(...)

V – 26 de dezembro de 2023, para as Secretarias Municipais e para os órgãos da Administração Indireta tornar disponíveis as dotações orçamentárias passíveis de cancelamento, as quais poderão ser utilizadas como fonte para abertura de crédito suplementar;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 24 de novembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador: 1B6E6F26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/11/2023. Edição 3651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>